

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.608.141/0001-42

Nome do Administrador de Carteira: SFI INVESTIMENTOS LTDA

Ano de competência: 2024

# 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Criada em 18.06.2001 sob a denominação de Fenix Consultores e Associados S/C Ltda., a SFI Investimentos Ltda. ("SFI Investimentos") passou por diversas alterações até a sua estrutura atual. Em 25.10.2006 a SFI Investimentos teve sua denominação social alterada, passando a se chamar Lakshmi Wealth Gestão de Recursos Ltda ("Lakshimi") e em 19.12.2006, a sociedade alterou seu objeto social para prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários.

Em 2013 a SFI Investimentos, foi adquirida por novos sócios, ensejando algumas alterações, tais como: alteração de sua denominação social, passando a se chamar definitivamente SFI Investimentos Ltda. e alteração do endereço de sua sede para a cidade e estado do Rio de Janeiro.

No início do ano de 2017, a gestora registrou alteração societária para consolidar o atual quadro de sócios e indicar o Diretor de Risco e Compliance responsável pela sociedade.

No ano de 2020, a gestora registrou sua 12ª alteração contratual para nomear uma Diretora para diretoria responsável pelos controles de risco e compliance, bem como pelas atividades de prevenção a lavagem de dinheiro.

A gestora, ao longo do tempo, alterou expressivamente suas características e estruturas funcionais para exercer a gestão de recursos em sua plenitude, seguindo os preceitos éticos, normas regulatórias e melhores práticas de mercado.

A SFI Investimentos, em sua estrutura atual, é formada por profissionais com sólida formação acadêmica e grande experiência no mercado financeiro e gestão de recursos. Tais profissionais são remunerados por princípios altamente meritocráticos e guiados sempre em busca do melhor retorno para os clientes da SFI Investimentos.

# 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

# a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Gestora alterou sua razão social de Lakshmi Gestão de Recursos para SFI Investimentos Ltda.; alteração de endereço sede de São Paulo para o Rio de Janeiro; alteração do quadro societário onde os sócios Marcos Paolozzi Sérvulo da Cunha e Maria Teresa de Lima Splendore venderam suas ações para Mauricio Visconti Luz e André Fonseca Ventura - tudo em consonância ao disposto na 5ª Alteração Contratual registrada em 16/08/2013, JUCESP n0 254.212/13-0 e em 05/09/2013, JUCERJA nº 33.2.0958419-7. Posteriormente, o Sócio Mauricio Visconti Luz cedeu e transferiu 1.000 (hum mil quotas) de sua propriedade para Aluízio Honório Moizinho Júnior conforme disposto na 6ª Alteração Contratual registrada em 08/11/2013, JUCERJA n0 000.0256098-9. Ato seguinte, o Sócio André Fonseca Ventura cede e transfere 1.000 (hum mil quotas) de sua propriedade para Maurício Visconti Luz e o sócio Aluízio Honório Moizinho Júnior é indicado como responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme termos constantes da 7ª alteração contratual registrada em 20/08/2014, JUCERJA n0 000.0266146-2. No ano de 2017 o Sócio Aluízio Honório Moizinho Júnior cedeu e transferiu 1.000 (mil quotas) de sua propriedade para MT. AGVL Consultoria Ltda., conforme disposto na 11ª alteração contratual, registrada em 25/05/2017, JUCERJA nº 000.030452-63. O Sócio Mauricio Visconti Luz cedeu e transferiu 100 (cem) quotas de sua propriedade para Luiz Arthur Hotz Fioreze, conforme disposto na 13ª Alteração Contratual registrada em 18/10/2021, JUCERJA nº 000.0454287-5, e posteriormente, e o elegeu no cargo de Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras e distribuição de valores

Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras e distribuição de valores.

Na 15ª alteração contratual registrada em 03/04/2023, JUCERJA no 00005403791, o Sr. Luiz Arthur Hotz Fioreze cedeu e transferiu 100 (cem) quotas de sua propriedade ao Sr. Victor Arthur Pessôa Javoski, bem como, nesse mesmo ato, foi substituído pelo novo sócio para exercer igual cargo de administrador de carteiras de valores mobiliários e de distribuição de valores mobiliários, ensejando a atual composição societária da Gestora, qual seja:

Mauricio Visconti Luz - 9.000 quotas -R\$ 9.000,00 MT. AGVL Consultoria Ltda. - 900 quotas - R\$ 900,00 Victor Arthur Pessôa Javoski - 100 quotas - R\$ 100,00

Por fim, por meio da 17ª alteração contratual registrada em 30/08/2024, JUCERJA no 000.06425552, houve a destituição da Diretora de Compliance, Risco e PLD, Sra. Ramane Pereira da Silva Passos e a eleição para a ocupação de igual cargo do Sr. Hygor Mendes da Silva.

Por oportuno, importante destacar que a SFI Investimentos alterou o objeto de suas atividades no ano de 2016, para fazer constar: (a) a prestação de serviços de estruturação de operações nos mercados financeiro e de capitais, incluindo operações de securitização próprias ou de terceiros, bem como a prestação de quaisquer serviços necessários à sua implementação e/ou suporte operacional; (b) a prestação de serviços de administração, distribuição e gestão de carteira de valores mobiliários; e (c) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras, tudo em conformidade ao disposto na 10ª Alteração Contratual registrada em 25/07/2016, JUCERJA nº 000.09287-23. Posteriormente, não houve alteração do objeto social da Companhia.

#### c. Recursos humanos e computacionais

A SFI é formada por profissionais de sólida formação acadêmica e com grande experiência no mercado financeiro, bancos, securitizadoras e gestoras de recursos de terceiros na utilização dos recursos computacionais, visando proteger a integridade e confidencialidade das informações.

Os recursos da tecnologia de informação disponibilizados pela SFI são destinados exclusivamente às atividades operacionais da instituição. A SFI entende que o sistema de segurança adotado atingirá sua eficácia com o comprometimento e a cooperação de todos os profissionais envolvidos nos processos: colaboradores da SFI e Equipe de Tecnologia de Informação ("ETI"). Os programas homologados e instalados nos computadores e nos servidores de rede são propriedade exclusiva da SFI.

#### d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Importante destacar que os manuais e políticas internas da SFI Investimentos foram revisadas em outubro de 2024, gerando as versões atualizadas que encontram-se disponibilizadas no endereço da sede e em seu website.

#### 3. Recursos Humanos

- 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios:

3

b. Número de empregados:

4

c. Número de terceirizados:

2

| CPF            | Nome                         |
|----------------|------------------------------|
| 141.301.937-40 | VICTOR ARTHUR PESSOA JAVOSKI |

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

| Nome empresarial     | Data da contratação  | Descrição |
|----------------------|----------------------|-----------|
| Tionic chipi esariai | Data da Conti atação | Descrição |

#### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

# 6. Escopo das Atividades

- 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo
- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A SFI Investimentos é uma gestora de recursos, devidamente habilitada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM, nos termos do Ato Declaratório CVM 11.541 de 18 de fevereiro de 2011, exercendo predominantemente tal atividade. A gestão de recursos é pautada por seus valores de disciplina, processo e transparência, apoio de análises técnicas e modernas ferramentas quantitativas para dimensionamento e controle de riscos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora atua ainda na estruturação de operações de Fundos de Investimento, tais como: Fundos Imobiliários (também do Agronegócio), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento Multimercado e Fundo de Renda Fixa Crédito Privado.

#### c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

É válido destacar que a SFI Investimentos ltda. é habilitada perante a CVM para realizar distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos por ela, conforme disposto no artigo 33 da Resolução CVM nº 21/2021, todavia, não utilizou tal prerrogativa até o momento.

- d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor Não
- 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



A SFI Investimentos exerce a gestão das cotas de fundos de investimentos, sem a presença de potenciais conflitos de interesses.

# b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Atualmente, a Gestora exerce a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e pode atuar em estruturação de operações de securitização.

# 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

|   |   | 1   | 1     |
|---|---|---|-------|
|   | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total |
| a. Número de investidores   | 4808  | 0   | 4808  |
|   |   | 1   |       |
| b. Número de investidores,<br>dividido por:                         | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total |
| i. Pessoas Naturais   | 4795  | 0   | 4795  |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)           | 11  | 0   | 11    |
| iii. Instituições Financeiras                                       | 0   |   | 0     |
| iv. Entidades Abertas de<br>Previdência Complementar                | 0   |   | 0     |
| v. Entidades Fechadas de<br>Previdência Complementar                | 0   |   | 0     |
| vi. Regimes Próprios de<br>Previdência Social                       | egimes Próprios de 0                                      |   | 0     |
| vii. Seguradoras  | 0   |   | 0     |
| viii. Sociedades de<br>Capitalização e de<br>Arrendamento Mercantil | 0   |   | 0     |
| ix. Clubes de Investimento  | 0   | 0   | 0     |
| x. Fundos de Investimento   | 2   |   | 2     |
| xi. Investidores não (Residentes                                    |   |   | 0     |
| xii. Outros   | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total |
|   | 0   | 0   | 0     |
|   | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total |
| Total   | 4808  | 0   | 4808  |



|   | a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total             |
|---|-----------------------------|---|-------------------|
| c. Recursos financeiros sob administração | R\$ 91.333.917,37           | R\$ 0,00  | R\$ 91.333.917,37 |

# d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

| Valor         | Nome  |
|---------------|-------|
| R\$ 16.297.26 | 52,96 |
| R\$ 4.881.66  | 59,63 |
| R\$ 3.237.31  | 9,12  |
| R\$ 2.212.73  | 22,73 |
| R\$ 1.486.80  | 00,47 |
| R\$ 1.378.06  | 59,81 |
| R\$ 1.046.46  | 57,22 |
| R\$ 1.023.26  | 57,09 |
| R\$ 1.002.40  | 02,02 |
| R\$ 963.86    | 56,42 |

# f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

|   | Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total             |
|---|---|---|-------------------|
| i. Pessoas Naturais   | R\$ 64.626.172,56   | R\$ 0,00  | R\$ 64.626.172,56 |
| ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)           | R\$ 24.997.670,75   | R\$ 0,00  | R\$ 24.997.670,75 |
| iii. Instituições Financeiras                                       | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |
| iv. Entidades Abertas de<br>Previdência Complementar                | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |
| v. Entidades Fechadas de<br>Previdência Complementar                | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |
| vi. Regimes Próprios de<br>Previdência Social                       | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00          |
| vii. Seguradoras  | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |
| viii. Sociedades de<br>Capitalização e de<br>Arrendamento Mercantil | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |
| ix. Clubes de Investimento  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00  | R\$ 0,00          |
| x. Fundos de Investimento   | R\$ 1.710.074,06  |   | R\$ 1.710.074,06  |
| xi. Investidores não<br>Residentes                                  | R\$ 0,00  |   | R\$ 0,00          |

|   | a investidores qualificados | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total             |
|---|-----------------------------|---|-------------------|
| Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados |                             | Fundos e carteiras destinados<br>a investidores não<br>qualificados | Total             |
| Total   | R\$ 91.333.917,37           | R\$ 0,00  | R\$ 91.333.917,37 |

# 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

| a. Ações   | R\$ 0,00          |
|--|-------------------|
| b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira | R\$ 21.567.153,80 |
| c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras                        | R\$ 0,00          |
| d. Cotas de fundos de investimento em ações  | R\$ 0,00          |
| e. Cotas de fundos de investimento em participações  | R\$ 0,00          |
| f. Cotas de fundos de investimento imobiliário   | R\$ 0,00          |
| g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios                                 | R\$ 18.202.000,75 |
| h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa   | R\$ 4.128.503,89  |
| i. Cotas de outros fundos de investimento  | R\$ 0,00          |
| j. Derivativos (valor de mercado)  | R\$ 0,00          |
| k. Outros valores mobiliários  | R\$ 13.869.620,07 |
| 1. Títulos públicos  | R\$ 33.763.438,24 |
| m. Outros ativos   | R\$ 0,00          |
| Total  | R\$ 91.530.716,75 |

# 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

# 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

O valor em 6.3 e 6.4 não são equivalentes, pois o patrimônio líquido dos fundos contempla o saldo de contas a pagar.

### 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

### a. Controladores diretos e indiretos

| a. Controladores diretos e indiretos |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                             | Nome                         |
| 374.675.028-85                       | Victor Arthur Pessoa Javoski |
| 04.846.095/0001-10                   | MT AGVL CONSULTORIA LTDA     |
| 00.001.672/4227-01                   | Maurício Visconti Luz        |

### b. Controladas e coligadas



| CNPJ | Nome          |
|------|---------------|
| -    | Não Informado |
|      |               |

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

| CNPJ | - | Nome          |
|------|---|---------------|
|      | - | Não Informado |

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

| ar i di dicipações de sociedades do grapo na empresa |               |
|--|---------------|
| CNPJ   | Nome          |
| -  | Não Informado |

e. Sociedades sob controle comum

| CNPJ | Nome          |
|------|---------------|
| -    | Não Informado |

# 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

# 8. Estrutura Operacional e Administrativa

# 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria Administrativa: Área responsável pela execução dos trabalhos de natureza administrativa e financeira da empresa.

Diretoria de Risco e de Compliance: Área responsável por zelar pelos procedimentos de gestão de riscos e controles internos, em consonância ao disposto nas políticas e normas internas estabelecidas. Sub áreas:

Jurídico: área responsável por oferecer suporte técnico às rotinas de controles internos e compliance, bem como emitir parecer sobre prevenção de contingências e garantias.

Controles Internos: Área responsável por garantir o fiel cumprimento das normas internas, sem prejuízo de sua divulgação aos colaboradores e parceiros de negócios. Responsável pela realização dos testes periódicos.

Diretoria de Investimentos: Área responsável por supervisionar os processos inerentes a gestão de carteiras de valores mobiliários e diretrizes de boas práticas de investimento.

Sub áreas:

Comercial: Responsável pela captação e atendimento a propensos investidores.

Divisão de Investimentos: Área responsável pela informação precisa de valores de cotas para cada cliente/cotista; responsável por executar as ordens de aplicação e/ou resgates;

# b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A SFI conta com um Comitê de Investimentos mensal (CINV), cuja composição é a seguinte: (i) Diretor Superintendente e de Investimentos (Presidente do Comitê); (ii) Diretor de Risco e Compliance; e (iii) o Gerente de Investimentos. As Assembleias são realizadas ordinariamente no último dia útil do mês e, de forma extraordinária sempre que necessário. As considerações são registradas como sumário de deliberações, as quais permanecem arquivadas no endereço da sede da Gestora.

A SFI conta com um Comitê de Risco, Crédito e Compliance mensal (CRCC), cuja composição é a seguinte: (i) Diretor Superintendente e de Investimentos; (ii) Diretor de Risco e Compliance (Presidente do Comitê); e (iii)o Gerente de Investimentos. As Assembleias são realizadas ordinariamente no último dia útil do mês e, de forma extraordinária sempre que necessário. As considerações são registradas como sumário de deliberações, as quais permanecem arquivadas no endereço da sede da Gestora.



### c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria Administrativa: Área responsável pela execução dos trabalhos de natureza administrativa e financeira da empresa. Diretoria de Risco e de Compliance: Área responsável por zelar pelos procedimentos de gestão de riscos e controles internos, em consonância ao disposto nas políticas e normas internas estabelecidas.

Diretoria de Investimentos: Área responsável por supervisionar os processos inerentes a gestão de carteiras de valores mobiliários e diretrizes de boas práticas de investimento.

# 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

| CPF                | Nome                               | Idade | Profissão              | Cargo  | Data da<br>posse | Prazo do mandato | Outros<br>cargos                        |
|--------------------|------------------------------------|-------|------------------------|--|------------------|------------------|---|
| 149.012.487-<br>07 | HYGOR<br>MENDES DA<br>SILVA        | 29    | Advogado               | Diretor de<br>Risco e<br>Compliance/P<br>LD                                  | 22/08/2024       | 2 anos           | Diretor Sem<br>Designação<br>Específica |
| 141.301.937-<br>40 | Victor Arthur<br>Pessoa<br>Javoski | 33    | Engenheiro<br>Mecânico | Gestor<br>responsável<br>pela<br>Administraçã<br>o de Carteiras<br>e Distrib | 31/03/2023       | 2 anos           | Diretor Sem<br>Designação<br>Específica |

#### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| (GESTĂ O DE CARTEI RA)  141.301.9   Arthur Pessoa Javoski   Engenheir o Mecânico   Engenheir responsáv el pela Administração de Carteiras   Administração de Carteiras   Carte |   |
|--|---|
| D/URJ - 160 horas.   | CGE -<br>08/12/20<br>2<br>CGA -<br>08/09/20 |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| 8.6<br>(GESTÃ<br>O DE<br>RISCO)          | 149.012.4<br>87-07 | HYGOR<br>MENDES<br>DA<br>SILVA        | 29 | Advogado                   |         | 26/07/202 |        |  | MBA Executivo em Complian ce e Gestão de Riscos - Universid ade Veiga de Almeida - UVA - Rio de Janeiro/R J Especializ ação em Direito Empresari al Escola de Direito - Fundação Getúlio Vargas Bacharela do em Direito com ênfase em Direito Empresari al Pontifícia Universid ade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio | de Qualificac ,a~o Profission al em Complian ce da B3. CPA-20 - ANBIMA Educação GAIA - Design para Sustentabi |
|--|--------------------|---------------------------------------|----|----------------------------|---------|-----------|--------|--|--|---|
|  |                    |                                       |    |                            |         |           |        |  | do em Direito com ênfase em Direito Empresari al Pontifícia Universid ade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio - Rio de Janeiro,   |   |
| 8.7<br>(DISTRI<br>BUIÇÃO<br>DE<br>COTAS) | 141.301.9<br>37-40 | Victor<br>Arthur<br>Pessoa<br>Javoski | 33 | Engenheir<br>o<br>Mecânico | el pela | 31/03/202 | 2 anos | Diretor<br>de<br>Administr<br>ação de<br>Carteiras | RJ IBMEC - Engenhari   | 2<br>CGE -<br>08/12/202<br>2  |



|       | 1         |       |    |          | <u> </u>  |           |        |          |                     |            |
|-------|-----------|-------|----|----------|-----------|-----------|--------|----------|---------------------|------------|
| 8.5   | 1         | HYGOR | 29 |          | Diretor   |           | 2 anos | Diretor  | MBA                 | PQO -      |
|       | 149.012.4 |       |    | Advogado |           | 24/08/202 |        | de Risco | Executivo           |            |
| ANCE) | 87-07     | DA    |    |          |           | 4         |        |          | em                  | de         |
|       |           | SILVA |    |          | ce/Preven |           |        |          | Complian            |            |
|       |           |       |    |          | ção a     |           |        |          | ce e                | ¸a~o       |
|       |           |       |    |          | Lavagem   |           |        |          |                     | Profission |
|       |           |       |    |          | de        |           |        |          | Riscos -            | al em      |
|       |           |       |    |          | Dinheir   |           |        |          |                     | Complian   |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | ade Veiga           | ce da B3.  |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | de                  | CPA-20 -   |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Almeida -           | ANBIMA     |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | UVA -               | Educação   |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Rio de              | GAIA -     |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Janeiro/R           | Design     |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | J                   | para       |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          |                     | Sustentabi |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Especializ          | lidade     |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | ação em             |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Direito             |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Empresari           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | al<br>Escola de     |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          |                     |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Direito -           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Fundação<br>Getúlio |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Vargas              |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | vargas              |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Bacharela           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | do em               |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Direito             |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | com                 |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | ênfase em           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Direito             |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Empresari           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | al                  |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Pontifícia          |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Universid           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | ade                 |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Católica            |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | do Rio de           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Janeiro -           |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | PUC-Rio             |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | - Rio de            |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | Janeiro,            |            |
|       |           |       |    |          |           |           |        |          | RJ                  |            |

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| Nome do<br>Diretor          | Nome da<br>Empresa               | Cargo                     | Atividade<br>principal  | Data de<br>Entrada | Data de Saída |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| HYGOR<br>MENDES DA<br>SILVA | VERT Capital Securitizadora S.A. | Coordenador de Compliance | Responsável pela redac a ~o de documentos contendo resoluções normativas e de adequação. Educação interna da empresa para a prática da conformidade e instituir um pensamento em compliance. Realização de análises de compliance, quanto as políticas de combate à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo (PLD). Análise aprofundada de apontamentos que eram potenciais interventores dentro da conformidade esperada, elaborando dossiês (NYC e suitability). Resposta a' ofícios judiciais, administrativos e extra-judiciais (CVM, AMBIMA, B3, BACEN). Enquadramento nas políticas do mercado de valores mobiliários e de investimentos (Resolução CVM nº 30) e Pessoa Politicamente Exposta. | 06/03/2023         | 04/08/2024    |



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

| 141.301.937-40 | Victor Arthur<br>Pessoa Javoski | Reit<br>Securitizadora | Analista de backoffice | Responsável pela implementação e o monitoramento dos CRIs e CRAs, dos fluxos de pagamentos, monitoramento de pagamento aos investidores, monitoramento da conformidade com as obrigações da operação, preparação de reportes ao agente fiduciário e à CVM e gestão de cash flow. | 13/12/2021 | 07/12/2022 |
|----------------|---------------------------------|------------------------|------------------------|--|------------|------------|
| 141.301.937-40 | Victor Arthur<br>Pessoa Javoski | Reit<br>Securitizadora | Analista de backoffice | Responsável pela implementação e o monitoramento dos CRIs e CRAs, dos fluxos de pagamentos, monitoramento de pagamento aos investidores, monitoramento da conformidade com as obrigações da operação, preparação de reportes ao agente fiduciário e à CVM e gestão de cash flow. | 13/12/2021 | 07/12/2022 |

# 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

### a. Quantidade de profissionais

4

# b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A SFI investimentos dispõe de 4 (quatro) profissionais em sua estrutura de gestão de recursos, à equipe compete gerir os recursos aplicados em fundos de investimento, obedecidos os requisitos e critérios estabelecidos nas Políticas de Investimentos de cada Fundo e em observância as regras e procedimentos internos da SFI.



### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de gestão de recursos conta com um serviço de sistema de apoio a análise operacional, que utiliza metodologias, sistemas de análises de mercados, cenários e tendências de investimentos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

1

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance é composta por uma profissional, a Gestora de Compliance. O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da SFI Investimentos é realizado de forma extensiva, contínua e com auxílio material de ferramentas e sistemas pela Diretora de Compliance, que permitem implementar rotinas para a verificação deste procedimento.

### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Adicionalmente, as regras e procedimentos internos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, os controles implementados pela gestora visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, bem como disseminar a cultura de controles e garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

#### d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Compliance atua com completa independência para tomar qualquer decisão relacionada às questões de Compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão deste departamento.

#### 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais \*

1

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Riscos é composta por um profissional, a Gestora de Risco, sendo certo que a principal função desempenhada é garantir que os Fundos atuem de acordo com o risco pré-estabelecido e em consonância ao disposto nos Regulamentos respectivos.

#### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Adicionalmente, as regras e procedimentos internos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, os controles implementados pela gestora visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, bem como disseminar a cultura de controles e garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

### d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão relacionada às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão deste departamento.



- 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

- 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

1

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Distribuição de Cotas é composta por um 01 (um) sócio-diretor designado para função de distribuição de cotas de fundo de investimento. A natureza das atividades é a distribuição de cotas de fundos geridos pela SFI Investimentos, quando aplicável.

#### c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A SFI Investimentos, quando exercer a atividade de distribuição de cotas, realizará treinamentos periódicos para os seus colaboradores, em consonância ao estabelecido na Política Interna de Distribuição de cotas.

# d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A SFI Investimentos ainda não realizou distribuição de cotas de fundos de investimentos. Todavia, caso venha a fazê-lo realizará as atividades de distribuição em consonância aos procedimentos de suitability interno, providenciando os cadastros de clientes, identificando atividades suspeitas, utilizando a metodologia de Prevenção à lavagem de dinheiro, bem como seguindo as regras estabelecidas para troca de informações entre o administrador fiduciário e os clientes/potenciais clientes. Serão sempre observadas as regras de melhores práticas de mercado, bem como as regras previstas nas políticas internas de suitability e distribuição de cotas.

#### e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os procedimentos e políticas relacionadas a distribuição de cotas serão revistos anualmente e atualizados quando necessário a fim de aprimorá-los. Ademais, contará com sistemas e serviços de apoio à distribuição do Administrador Fiduciário e Planilhas e Controles Proprietários/Rotinas e Procedimentos: as estabelecidas nos manuais e políticas da SFI Investimentos para esse fim, prevendo análises dos questionários dos clientes, análise e pesquisa das informações dos clientes, registro e guarda das informações, documentações e ordens dos clientes, entre outras.

#### 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A SFI Investimentos entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

### 9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:



A principal forma de remuneração da SFI Investimentos é através da prestação de serviços de estruturação de operações nos mercados financeiro e de capitais; e da Taxa de Administração e Performance dos fundos de investimentos sob gestão.

| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36  |
|--|
| (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos |
| clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:                                    |
| a. Taxa com bases fixas (%):   |

100,00

b. Taxa de performance (%):
0,00

c. Taxa de ingresso (%):
0,00

d. Taxa de saída (%):
0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

**Total (%):** 

100,00

#### 9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A SFI Investimentos entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

### 10. Regras Procedimentos e Controles Internos

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

#### 10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos a SFI Investimentos segue alguns critérios:

- · Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;
- · Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- · Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- · Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução.

# 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Os sócios, colaboradores e parceiros da SFI não devem aceitar presentes, benefícios, remunerações nem pagamentos que concorram ou que talvez possam, razoavelmente, criar um conflito de interesse com os interesses da SFI, a menos que obtenham um consentimento por escrito por parte de todos os envolvidos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



A gestão da continuidade dos negócios da Sociedade envolve treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano de continuidade da Sociedade esteja atualizado e operacional. O plano de continuidade dos negócios visa identificar ameaças potenciais inerentes à sua área de atuação, bem como os possíveis impactos nas operações provenientes de tais ameaças.

A Sociedade conta com a "Política de Continuidade do Negócio", com o objetivo de prever o conjunto de documentação, procedimentos e informações desenvolvidos, consolidados e mantidos de forma que esteja disponível para utilização em eventuais incidentes, assim como as regras básicas de gestão de continuidade de negócios, que possibilitam a retomada de atividades críticas da Sociedade em prazos e condições aceitáveis.

Saliente-se ainda que a SFI Investimentos conta com um site de contingência situado à Rua Timóteo da Costa, nº 581, apto 204, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22450-130. Além disto, a SFI Investimentos conta com um backup, atualizado diariamente, em um servidor online "nuvem" contratado.

# 10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável à categoria de Gestor de Recursos.

# 10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Atividade de Distribuição de Cotas de fundos abertos ou fechados sob gestão da SFI, quando aplicável, observará as normas editadas pela CVM, em especial, a Instrução da CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada Observe-se que, previamente à atuação como distribuidor de cotas dos fundos sob sua gestão, a SFI envidará, por meio da Diretoria de Compliance, os esforços necessários para estabelecer junto ao Administrador do Fundo as normas aplicáveis à troca de informações. Sempre que possível, as normas sobre troca de informações serão formalizadas em contrato de distribuição entre a SFI e o administrador do Fundo, o qual deverá contemplar, ao menos, a obrigação do administrador de: (a) Fornecer à SFI o material de divulgação do fundo exigido pela regulamentação em vigor, bem como a versão atualizada do regulamento, da lâmina, se houver, e do formulário de referência do fundo; (b) Fornecer a SFI a documentação necessária à formalização da subscrição de cotas pelo cliente, incluindo o boletim de subscrição e termo de adesão e ciência de risco do fundo; (c) Informar a SFI sobre qualquer alteração que ocorra no fundo, especialmente, se decorrente da mudança do regulamento;

(a) Informar a ŠFI sobre qualquer alteração das condições da distribuição de Cotas previamente divulgadas. Observadas as demais disposições de cada contrato de distribuição, a SFI encaminhará ao administrador do fundo, no âmbito do processo de distribuição de cotas, as informações cadastrais, declarações e demais documentos que estiverem em sua posse relativos ao cadastro do cliente.

O processo de subscrição e integralização de cotas distribuídas pela SFI deverá observar os procedimentos operacionais do administrador do fundo.

A inscrição do cliente no registro de cotistas do fundo será de responsabilidade do administrador do fundo, observada a regulamentação aplicável.

O pagamento de valores referentes à integralização das cotas será feito diretamente pelo cliente em conta corrente de titularidade do respectivo fundo, conforme os procedimentos conforme os procedimentos operacionais o administrador do Fundo.

O pagamento de valores aos clientes, em razão da amortização ou resgate de cotas, será feito diretamente pelo fundo em conta de titularidade do cliente, por meio de transferência bancária ou cheque de titularidade do fundo, conforme os procedimentos operacionais do administrador do fundo e as informações constantes do cadastro do cliente junto a SFI. A Área de Compliance, oportunamente, será responsável por promover a avaliação das atividades de distribuição, eventualmente realizadas pela SFI Investimentos, em observância aos preceitos e diretrizes estabelecidos no art. 21 da Instrução CVM n.º 175/22.

# 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.sfiinvestimentos.com.br

### 11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:
- a. Principais fatos \*

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

#### b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

- 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:
- a. Principais fatos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

#### b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

- 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:
- a. Principais fatos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

#### b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

- 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
- a. Principais fatos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

#### b. Valores, bens ou direitos envolvidos

A SFI Investimentos não possui qualquer tipo de contingência.

#### 12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:



### Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

#### Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

#### Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

#### Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

#### Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

#### Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

### Nada a declarar

Marcado



Data de envio: 24/03/2025 - 17:04:00

Data de impressão: 24/03/2025 Hora de impressão: 17:26:40